



## **ESCLARECIMENTO A**

**DATA: 11/11/2022**

Referência: **PE CMTC – RIO (MOBI – Rio) N° 1198/2022.**

Processo: 03/300.435/2022

Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE PRÉDIO, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS, VISANDO À OBTENÇÃO DE ADEQUADAS CONDIÇÕES DE SALUBRIDADE E HIGIENTE, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E INSUMOS.**

O Pregoeiro recebeu questionamento sobre o edital em referência. Abaixo relacionamos a data, pergunta e resposta visando dar conhecimento a todos que retiraram o referido edital.

**DATA: 10/11/2022 (POR E-MAIL)**

### **Esclarecimento 1A**

**Questionamento:** “Qual é a atual empresa prestadora dos serviços?”

**Resposta do setor técnico:** “Não há prestadora de serviços atualmente. ”

### **Esclarecimento 2A**

**Questionamento:** “As empresas tributadas pelo regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS (LUCRO REAL) poderão cotar os percentuais que apresentem a média das alíquotas efetivamente recolhidas nos 12 meses anteriores à apresentação da proposta? Tendo em vista que as Leis 10.637/2002 e 10.833/2003 permitem o desconto de créditos apurados com base em custos, despesas e encargos da pessoa jurídica pagos em etapas anteriores, fazendo com que o valor do tributo efetivamente recolhido, em relação ao faturamento, seja inferior à alíquota dessas contribuições.”

**Resposta do setor técnico:** “Caberá à licitante avaliar as questões tributárias envolvidas na prestação de serviços e definir os percentuais aplicáveis.”

### **Esclarecimento 3A**

**Questionamento:** “Tendo em vista não ter sido citada a visita técnica, entendemos a mesma ser facultada. Está correto nosso entendimento?”

**Resposta do setor técnico:** “A visita técnica é mencionada nos subitens 5.2 e 8.4 do Termo de Referência e no item 13, alínea "E.5" do Edital. A visita é facultativa, mas o licitante deve apresentar declaração de que tem pleno conhecimento de todas as condições locais para o cumprimento das obrigações inerentes ao objeto do certame, responsabilizando-se pela elaboração da proposta que vier a ser apresentada, na forma do Anexo VI do Edital. ”